

**Seleção de Mestrado Acadêmico em Nutrição – PPGNut
Turma 2022**

EDITAL 003/2021

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Nutrição (PPGNut) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em consonância com a Portaria nº 03/2021 da Pró-Reitoria de Pós-graduação da UFRN que autoriza a realização de processos seletivos nos Programas de Pós-graduação, desde que sem etapas presenciais, respeitando as demais normas vigentes em virtude da Pandemia da COVID-19, torna público pelo presente Edital a abertura de inscrições para o exame de seleção do Curso de Mestrado Acadêmico em Nutrição para o ano letivo de 2022.

1. DAS VAGAS

1.1. Serão ofertadas pelo Curso de Mestrado Acadêmico em Nutrição, um total de 23 vagas.

1.1.1 Destas, 20 vagas serão destinadas para a demanda aberta de ampla concorrência;

1.1.2 As 03 (três) vagas adicionais serão destinadas para a capacitação interna de servidores efetivos da UFRN em atendimento à Resolução no 197/2013-CONSEPE, Art. 17, § 2o (Programa de Qualificação Institucional da UFRN- PQI);

1.1.3 Se não houver candidatos (as) aprovados (as) para as vagas destinadas para servidores (as), estas vagas serão destinadas para preenchimento pelos (as) candidatos(as) de demanda aberta aprovados(as) e classificados(as) no processo seletivo, obedecendo à ordem de classificação;

1.2. Os nomes dos docentes que ofertaram vagas e respectivas temáticas de pesquisa estão apresentadas no **ANEXO 1**.

2. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição para as vagas do processo seletivo objeto deste Edital deverá ser solicitada, exclusivamente, via internet, no sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN, vinculado ao Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas –

SIGAA, no endereço

http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto, a partir do dia **18 de novembro de 2021** até às 23 horas e 59 minutos do dia **06 de**

janeiro de 2022, observando o horário local, e todos os procedimentos seguintes. Poderão solicitar inscrição os(as) candidatos(as) que possuam Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de graduação em Nutrição ou de áreas correlatas.

2.2. O(A) candidato(a) deverá imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada ao final do processo de inscrição no SIGAA, e efetuar o pagamento da taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) no período de 18 de novembro de 2021 até o dia 07 de janeiro de 2022, conforme indicado na GRU.

2.3. O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser enviado digitalizado para o e-mail: ppgnut@ccs.ufrn.br, até o dia 09 de janeiro de 2022. Apenas o agendamento e o respectivo demonstrativo não constituem documentos comprobatórios de pagamento.

2.4. O(A) candidato(a) deverá anexar no Formulário Eletrônico de solicitação de Inscrição as cópias digitais dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras, em formato PDF:

a) RG e CPF frente e verso, em arquivo único. Para os candidatos estrangeiros, esses documentos serão substituídos pelo passaporte.

b) Diploma de graduação reconhecido pelo MEC (frente e verso, em arquivo único). O(A) candidato(a) concluinte que ainda não tenha recebido o diploma de nível superior, poderá, em substituição ao diploma, anexar declaração da instituição à que está vinculado(a). A declaração deve estar assinada pela coordenação do curso de origem do(a) candidato(a) e constar a informação se o(a) candidato(a) já colou grau ou a data em que o(a) mesmo(a) irá colar grau na Graduação. Dessa forma, será possível atestar que o(a) candidato(a) terá condições de obter o grau requerido até a data definida para matrícula no PPGNut, conforme calendário acadêmico divulgado na página eletrônica do programa (<https://posgraduacao.ufrn.br/ppgnut>). No caso do(a) candidato(a) concluinte vir a ser selecionado(a), receberá no ato da matrícula a informação da data limite, definida pela Coordenação do PPGNut, para apresentar documento comprobatório do término do curso, sob a pena de perder a vaga, caso não apresente a comprovação definitiva de conclusão da graduação;

c) Histórico escolar do curso de graduação integralizado, frente e verso, em arquivo único;

d) Declaração funcional emitida pelo Departamento de Administração de Pessoal (DAP) para os servidores da UFRN;

e) Currículo cadastrado na Plataforma Lattes/CNPq;

f) Ficha de Avaliação das Informações Registradas no Currículo Lattes preenchida pelo(a) candidato(a), conforme modelo especificado (**ANEXO 2**);

g) Cópia digitalizada em arquivo único de toda a documentação comprobatória das atividades realizadas, conforme a sequência e informações constantes na Ficha de Avaliação das Informações Registradas no Currículo Lattes (**ANEXO 2**).

h) A Proposta de Trabalho Científico em arquivo único no formato PDF. O documento

deverá conter no máximo 10 páginas, incluindo a capa, título da proposta e a indicação da linha de pesquisa do programa; além da (1) Introdução com justificativa (2) Objetivo geral; (3) Metodologia; (4) Resultados e impactos esperados do ponto de vista técnico-científico e de inovação; (5) Cronograma de atividades; (6) Referências bibliográficas no estilo Vancouver. O documento deverá apresentar páginas numeradas, formatado com fonte *Times New Roman*, tamanho 12, margens: 3 cm superior e esquerda, 2 cm inferior e direita, espaçamento de 1,5 justificado. A proposta que não atender todos os requisitos supracitados, acarretará no indeferimento da inscrição. Não pode haver identificação nominal do(a) candidato(a) no corpo do texto da proposta de trabalho científico ou em sua capa, caso contrário o candidato será eliminado.

i) Certificado de proficiência na língua inglesa realizado nos últimos 3 (três) anos, com nota mínima 7,0 (sete), emitido pelas seguintes instituições: Núcleo Permanente de Concursos – COMPERVE/UFRN, Instituições de Ensino Superior e Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Serão considerados também como certificado de proficiência os seguintes exames de inglês, com respectivo escore realizado nos últimos 3 (três) anos: (1) TOEFL ITP – mínimo de 400 pontos; (2) TOEFL iBT– mínimo de 30 pontos; (3) IELTS – nota mínima: 4,0. Considerando os efeitos da Pandemia da COVID-19 e das medidas de distanciamento social que são impostas, em caráter excepcional, este documento poderá ser entregue até 6 meses da entrada do aluno no curso, sob pena de cancelamento da matrícula.

j) Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição (**ANEXO 3**), somente para os(as) candidatos(as) que preencham os requisitos descritos no item **2.7** deste Edital.

k) Requerimento de Atendimento Especial (**ANEXO 4**) para os (as) candidatos (as) que apresentarem as condições previstas e descritas no item **2.8**, deste Edital.

l) Termo de compromisso preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) (**ANEXO 5**)

m) Declaração de originalidade da Proposta de Trabalho Científico (**ANEXO 7**).

2.5. A falta de qualquer documento, documentação incompleta, ilegível ou sem a devida autenticidade, inclusive para o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, acarretará no indeferimento da inscrição.

2.6. A inscrição no processo seletivo é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e a Coordenação não se responsabiliza por eventuais erros no sistema eletrônico durante o Processo Seletivo, independente de sua natureza.

2.7. Os(As) candidatos(as) amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do processo seletivo, mediante as seguintes condições:

a) Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (cadastro atualizado), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) Ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

2.7.1 Para usufruir esse direito, o(a) candidato(a) deverá:

a) Preencher integralmente o Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição, constante no **ANEXO 3** deste edital;

b) Anexar ao Formulário de Inscrição a versão digitalizada do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme item 2.4, alínea "j".

2.7.2 Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição do(a) candidato(a) que:

a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) Fraudar e/ou falsificar documentos que contenham as informações apresentadas;

c) Não anexar no formulário de inscrição o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme item 2.7.1, alínea "b".;

d) Comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos seja qual for o motivo alegado;

e) Utilizar, na inscrição, o Número de Identificação do Trabalhador (NIT) pertencente a terceiros;

f) Não obedecer ao prazo mínimo de 45 dias, contados a partir da data em que foi incluído no CadÚnico, para solicitar a isenção.

2.7.3 O (A) candidato (a) que tiver seu pedido a isenção da Taxa de Inscrição indeferido deverá solicitar o cancelamento da inscrição enviando e-mail: ppgnut@ccs.ufrn.br, considerando o calendário descrito no **item 8** deste edital e realizar a uma nova inscrição efetuando o pagamento da taxa, conforme os itens 2.2.e 2.3 deste edital.

2.8 Os(As) candidatos(as) com deficiência que precisarem de condições diferenciadas para realizar a seleção deverão:

a) Preencher e anexar a versão digitalizada do Requerimento de Atendimento Especial constante no **ANEXO 4** deste edital.

b) Para os(as) candidatos(as) com deficiência, incluir o atestado médico com a descrição de sua necessidade (em arquivo único, em PDF) ao Requerimento de Atendimento Especial conforme item 2.4, *alínea "k"*.

c) A Comissão de Seleção analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização do processo seletivo, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.9. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, e utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei. O (A) candidato(a) será eliminado do Processo Seletivo e responderá por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais, conforme o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto No 83.936, de 6 de setembro de 1979.

2.10 Não serão aceitas solicitações de inscrição que não sejam encaminhadas pelo

sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN por meio do SIGAA ou após a data definida em Edital. Os candidatos não poderão sob quaisquer circunstâncias acrescentar ou substituir quaisquer documentos à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital.

2.11 O(A) candidato(a) poderá visualizar seu Resumo de Inscrição do Processo Seletivo conforme o passo a passo descrito no sítio https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S; 1) Acessar o campo: Pós-graduação>*Stricto sensu*; 2) área do(a) candidato(a)/processo seletivo; 3) Clicar em buscar; 4) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – *Stricto Sensu*; 5) Ao Clicar em Visualizar Questionário, o candidato(a) poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante a inscrição.

3 DA PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo será composto por quatro etapas, a serem realizadas na seguinte ordem: **1 – Homologação das inscrições solicitadas; 2 - Análise Curricular; 3- Análise de proposta de Trabalho Científico e 4- Resultado Final.**

3.2 1ª etapa: HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES SOLICITADAS (Caráter eliminatório)

3.2.1 Esta etapa de caráter eliminatório é constituída na análise, pela Comissão de Seleção, de toda a documentação inserida pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição, considerando o indicado no item **2.4** deste Edital. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos.

3.3 2ª etapa: ANÁLISE CURRICULAR (Caráter eliminatório e classificatório)

a) O currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq será pontuado conforme **ANEXO 2** deste Edital, cujos documentos comprobatórios tenham sido enviados eletronicamente pelo(a) candidato(a).

b) Os documentos originais que comprovem os itens do currículo devem ser mantidos pelo(a) candidato(a), os quais podem ser solicitados a qualquer momento, a critério da Comissão de Seleção. O(a) candidato(a) responde pela veracidade de toda a documentação enviada.

c) Ao final da segunda etapa, a pontuação de todos(as) os(as) candidatos(as) será listada em ordem decrescente, cujos resultados de acordo com a demanda serão apresentados separadamente.

d) Essa etapa é eliminatória e classificatória. Serão classificado(a)s para a terceira etapa e continuarão no processo seletivo, os (as) candidatos(as) com maior pontuação na Análise Curricular, correspondente a no máximo **02 (duas)** vezes o número de vagas definidas no item 1.1 deste Edital. Na ocorrência de número de inscritos inferior a **02 (duas)** vezes o número de vagas destinadas, esta etapa será apenas classificatória.

e) Se não houver candidatos(as) concorrentes para as vagas destinadas para servidores, estas serão ocupadas pelos(as) candidatos(as) classificados(as) nesta etapa, obedecendo a ordem estabelecida para o preenchimento de vagas, independente da demanda.

f) Nos casos de empate na pontuação da Análise Curricular, serão considerados como critérios de desempate os seguintes itens constantes no **ANEXO 2** na seguinte ordem: (1) maior pontuação no item 3. Experiência em Pesquisa; (2) maior pontuação no item 1. Produção Científica; (3) maior pontuação no item 2. Formação Profissional. Permanecendo o empate os candidatos serão ordenados da maior idade para a menor.

3.4 3ª etapa: ANÁLISE DE PROPOSTA DE TRABALHO CIENTÍFICO (Caráter eliminatória e classificatória)

a) A Proposta de Trabalho Científico será pontuada conforme Ficha Avaliativa da Proposta de Trabalho Científico (**ANEXO 6**), e receberá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Essa etapa é eliminatória e classificatória e serão classificado(a)s, permanecendo no processo seletivo, os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos. A avaliação será às cegas e nesta fase os candidatos serão identificados pelos seus respectivos códigos de inscrição no processo seletivo.

b) A Proposta de Trabalho Científico apresentada pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição, não configurará necessariamente como proposta de projeto de dissertação de Mestrado, no caso da aprovação do(a) candidato(a).

c) Nos casos de empate na pontuação da Proposta de Trabalho Científico, serão considerados como critérios de desempate os seguintes itens constantes no **ANEXO 6** na seguinte ordem: (1) Maior pontuação na Introdução com justificativa e definição de objetivos; (2) Maior pontuação na adequação do método e do cronograma de atividades; (3) Maior pontuação nos resultados esperados. Permanecendo o empate os candidatos serão ordenados da maior idade para a menor.

3.5 4ª etapa: RESULTADO FINAL

3.5.1 Será realizada a média ponderada considerando as notas atribuídas, contendo uma casa decimal, nas etapas Análise Curricular e na Proposta de Trabalho Científico, calculada da seguinte forma:

$$MF = \frac{(AC \times 7) + (PTC \times 3)}{10},$$

em que: **MF** (Média Final) = **AC** (Análise Curricular) (peso 7) + **PTC** (Proposta de Trabalho Científico) (peso 3).

3.5.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas ofertados neste edital.

3.5.3 A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será feita pela **ordem decrescente** das médias finais, cujos resultados de acordo com a demanda serão apresentados separadamente.

3.5.4 Em caso de empate na média final, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem: 1) maior nota na Análise curricular; 2) maior nota na avaliação da Proposta de Trabalho Científico; (3) Maior idade (ano, mês e dia).

3.5.5 Os candidatos aprovados além do número de vagas disponíveis ficarão em suplência podendo ser convocados, caso haja vacância por prazo máximo de 180 dias após a matrícula ou em prazo prorrogado conforme demandas do programa.

4 DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será inserido na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo por meio do SIGAA em documento PDF contendo apenas o número de inscrição do candidato e sua divulgação será informada por notícia (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf). O resultado estará disponível ainda na página eletrônica do PPGNut, na aba processo seletivo (<https://posgraduacao.ufrn.br/ppgnut>).

4.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a consulta dos resultados de todas as etapas do processo seletivo divulgados pelo PPGNut.

4.3 O processo seletivo será homologado pelo Colegiado do PPGNut.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

5.1 Qualquer cidadão(ã) poderá impugnar fundamentadamente os termos deste Edital, até o segundo dia após sua publicação.

5.2 Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado no Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA. Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao (à) candidato(a) a participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

5.3 Caso o(a) candidato(a) queira interpor recurso deve ir ao endereço <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf> e seguir o caminho > Stricto sensu > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o(a) candidato(a) deverá cadastrar uma senha.

5.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração ao recurso, recursos submetidos após a data definida em edital, recursos que não sejam relacionados à etapa corrente do processo seletivo, ou que não sejam encaminhados pelo sistema eletrônico de processo seletivo por meio do SIGAA-UFRN.

6 DAS MATRÍCULAS

6.1 Após a divulgação do resultado final do processo seletivo, os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão realizar a confirmação da matrícula no curso, encaminhando um e-mail para ppgnut@ccs.ufrn.br até às 18 horas do dia do encerramento das matrículas,

conforme calendário acadêmico do PPGNut divulgado na página eletrônica do Programa (<http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgnut>). No assunto do e-mail indicar “Interesse em Matrícula no PPGNut.

6.2 A efetivação da matrícula está condicionada a apresentação da cópia autenticada do diploma do curso de graduação; certidão de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros) e da quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino).

6.3 Os documentos listados no item 6.2 devem estar legíveis e os arquivos em formato PDF.

6.4 Os(As) candidatos(as) selecionados e aprovados que não efetivarem sua matrícula dentro do prazo estabelecido, perderão o direito às vagas obtidas, devendo as mesmas serem preenchidas pelos suplentes, que serão imediatamente convocados pela coordenação do curso.

6.5 O(A) servidor(a) aprovado(a) na seleção deverá apresentar no ato da matrícula, declaração da chefia imediata de que está ciente e concorda com a matrícula do servidor.

6.6 O início do período letivo ocorrerá no primeiro semestre de 2022 de acordo com o calendário acadêmico estabelecido pelo colegiado do PPGNut e divulgado na página eletrônica do PPGNut (<https://posgraduacao.ufrn.br/ppgnut>).

6.7 O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s que confirmarem interesse na vaga, terão matrícula gerada e receberão contato da Secretaria administrativa do PPGNut com informações sobre o cadastro no sistema acadêmico da UFRN (Sigaa) e matrículas em componentes curriculares, conforme calendário divulgado pelo Programa.

6.8 É obrigatória a inscrição em componentes curriculares no período letivo imediatamente subsequente à matrícula.

6.9 Não é possível o trancamento de matrícula ou o cancelamento total dos componentes curriculares, nos quais o(a) aluno(a) se inscreveu, no período imediato à aprovação.

6.10 O(A) discente tem o prazo para entrega do documento da proficiência de até 6 (seis) meses de sua entrada no curso, sob pena de cancelamento da matrícula.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O PPGNut não se responsabilizará por eventuais prejuízos decorrentes de inoperância dos sistemas eletrônicos ou de acesso à internet durante o Processo Seletivo, independentemente da sua natureza.

7.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital.

7.3 As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do processo seletivo de que trata este edital são de responsabilidade do(a) candidato(a).

7.4 O Curso de Mestrado Acadêmico do PPGNut é na modalidade presencial e diurno (manhã e tarde), podendo ter algumas disciplinas sendo ofertadas de modo remoto, respeitando as normas institucionais vigentes ou especificidades do programa.

7.5 O PPGNut não assegura o fornecimento de bolsas de auxílio financeiro. Contudo, as quotas de bolsas disponíveis serão distribuídas conforme os critérios definidos pelas agências de fomento, pela Comissão de Bolsas do PPGNut e pelo Colegiado do

Programa.

7.6 A definição de orientadores para os(as) candidatos(as) aprovados(as) será feita dentro do limite de vagas deste Edital, e deliberada internamente pelo colegiado do curso, conforme as diretrizes da CAPES, por meio da legislação vigente.

7.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Seleção do PPGNut/UFRN.

7.8 Informações em caso de dúvida podem ser adquiridas por meio do e-mail: ppgnut@ccs.ufrn.br e Homepage: <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=8191>.

8 CALENDÁRIO

8.1 O cronograma do processo seletivo está descrito abaixo.

	Período de inscrição on-line	18/11/2021 a 06/01/2022
Pedido de isenção de pagamento de GRU	Período para solicitar isenção de taxa de solicitação de inscrição	18/11/2021 a 27/12/2021
	Análise dos pedidos de isenção de taxa de solicitação de inscrição	28/12/2021 a 29/12/2021
	Divulgação do resultado ao pedido de isenção de taxa de solicitação de inscrição	29/12/2021
	Prazo limite para interposição de recursos para o(a)s candidato(a)s que solicitaram isenção da taxa	30/12/2021
	Resposta ao recurso interposto nesta etapa para o(a)s candidato(a)s que solicitaram isenção da taxa	03/01/2022
	Prazo máximo para pagamento da GRU (incluso por candidatos de pedido de isenção indeferido)	06/01/2022
1ª Etapa	Análise das solicitações de inscrição do(a)s candidato(a)s	10/01/2022 a 13/01/2022
	Divulgação do Resultado da Homologação das inscrições solicitadas	14/01/2022
	Prazo limite para interposição de recursos para o(a)s candidato(a)s que realizaram pagamento da GRU	18/01/2022
	Resposta ao recurso interposto nesta etapa para o(a)s candidato(a)s que realizaram pagamento da GRU	20/01/2022
2ª Etapa	Análise Curricular	21/01/2022 a 31/01/2022
	Divulgação dos Resultados da 2ª Etapa	07/02/2022
	Prazo limite para interposição de recursos	09/02/2022
	Resposta ao recurso interposto nesta etapa	14/02/2022
3ª Etapa	Análise da Proposta de Trabalho Científico	21/02/2022 a 25/02/2022
	Divulgação dos Resultados da 3ª Etapa	07/03/2022
	Prazo limite para interposição de recursos	09/03/2022
	Resposta ao recurso interposto nesta etapa	14/03/2022
4ª Etapa	Resultado final do processo seletivo	18/03/2022
	Prazo limite para interposição de recursos	22/03/2022
	Resposta ao recurso interposto nesta etapa	25/03/2022

Natal, 18 de novembro 2021.

Profª Clélia de Oliveira Lyra
Coordenadora do PPGNut

ANEXO 1 – DOCENTES E TEMÁTICAS DE ATUAÇÃO EM PESQUISA DO PPGNut

Docentes	Temáticas
Ana Paula Trussardi Fayh	Avaliação do estado nutricional, da composição corporal e da sarcopenia nas doenças crônicas
Bruna Leal Lima Maciel	Estudos envolvendo habilidades culinárias; estado nutricional e função de barreira intestinal; nutrição e saúde durante a pandemia de COVID-19
Bruna Zavarize Reis	Estudos de genômica nutricional e doenças crônicas, com ênfase em microRNA, obesidade e doenças cardiovasculares.
Clélia de Oliveira Lyra	Epidemiologia nutricional e insegurança alimentar em adultos e idosos.
Karine Cavalcanti Maurício de Sena Evangelista	Estudos envolvendo elementos químicos, metabolômica e avaliação nutricional no contexto de populações saudáveis e em indivíduos com doenças crônicas.
Karla Danielly da Silva Ribeiro Rodrigues	Estudos envolvendo alimentação infantil, avaliação nutricional no grupo materno-infantil e análise de micronutrientes (vitamina A e vitamina E) em populações.
Lucia de Fátima Campos Pedrosa	Estudos sobre aspectos metabólicos e nutricionais dos micronutrientes nas doenças crônicas, envelhecimento e populações saudáveis.
Severina Carla Vieira Cunha Lima	Adolescentes, adultos e idosos nos seguintes temas: Obesidade, Alterações metabólicas, Vitaminas e minerais, Consumo alimentar e dietético, ambiente alimentar, Epidemiologia nutricional, Doenças cardiovasculares
Ana Heloneida de Araújo Morais	Química, função e segurança de proteínas bioativas aplicadas à saúde. Estudos <i>in vitro</i> , em células, pré-clínicos e clínicos experimentais.
Cristiane Fernandes de Assis	Extração de compostos bioativos, caracterização e avaliação de atividades antioxidantes e antimicrobianas.
Francisco Canindé de Sousa Júnior	Biotecnologia aplicada à obtenção de compostos bioativos e no desenvolvimento de novos alimentos funcionais.
Juliana Kelly da Silva Maia	Extração de compostos bioativos, caracterização e avaliação das atividades antioxidantes, anti-inflamatórias, e de modulação da microbiota <i>in vitro</i> e <i>in vivo</i> .
Karla Suzanne Florentino da Silva Chaves Damasceno	Análise de alimentos e resíduos alimentares. Identificação e avaliação de compostos bioativos e aplicação em alimentos. Produção e aplicação de filmes bioativos e biodegradáveis.
Larissa Mont'Alverne Jucá Seabra	Controle higienicossanitário de alimentos; sustentabilidade na produção de refeições; análise de alimentos e resíduos alimentares.
Michelle Cristine Medeiros Jacob	Prospecção de recursos alimentícios e conhecimentos tradicionais associados. Fatores socioecológicos relacionados ao consumo de carne no Brasil. Análise do consumo de alimentos biodiversos em relação aos desfechos nutricionais.
Priscilla Moura Rolim	Sustentabilidade na alimentação coletiva; alimentos da biodiversidade local (umbu e cajá); alimentação escolar; resíduos de agrotóxicos em alimentos; controle higienicossanitário de alimentos.
Sancha Helena De Lima Vale	Estudos de abordagem nutricional nas doenças neuromusculares, doenças raras e em pacientes criticamente enfermos.
Thaís Souza Passos	Estudos envolvendo a síntese, caracterização, avaliação da funcionalidade <i>in vitro</i> e <i>in vivo</i> , estabilidade e segurança de micro e nanopartículas contendo compostos bioativos

ANEXO 2: FICHA DE AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES REGISTRADAS NO CURRÍCULO LATTES

Nome do Candidato(a):

1. Produção científica	Pontuação	Pontuação do(a) candidato(a)
1.1. Artigo completo publicado ou aceito em periódico com percentil igual ou superior a 75, de acordo o CiteScore Scopus 2020 ¹	100	
1.2. Artigo completo publicado ou aceito em periódico com percentil menor do que 75 e igual ou superior a 12,5, o CiteScore Scopus 2020 ¹	80	
1.3. Artigos completo publicados em periódicos locais, regionais, nacionais ou internacionais, cujos percentis não estejam disponíveis de acordo com o CiteScore Scopus 2020 ^{1 2}	20 (Máx 100)	
1.4. Autoria de Livro completo que apresentem ISBN ou ISSN, para obras seriadas, publicados por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial ³	80 (Máx 400)	
1.5 Organização de Livro completo que apresentem ISBN ou ISSN, para obras seriadas, publicados por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial ³	50 (Máx 250)	
1.6 Autoria de capítulo de Livro que apresentem ISBN ou ISSN, para obras seriadas, publicados por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial ³	30 (Máx 150)	
1.7. Resumos simples ou expandidos publicados em anais de eventos ou periódicos locais, regionais, nacionais ou internacionais ⁴	5 (Máx 25)	
1.8. Trabalhos completos publicados em anais de eventos ou periódicos locais, regionais, nacionais ou internacionais ⁴	10 (Máx 50)	
2. Formação profissional		
2.2. Residência concluída (mínimo 360 h) ⁵	20	
2.1. Especialização concluída em Nutrição ou área afim (<i>Lato sensu</i>) ⁵	10	
3. Experiência em Pesquisa nos últimos 5 (cinco) anos (2017-2021)		
3.1. Experiência como aluno de Iniciação Científica e/ou Tecnológica durante a graduação (bolsista ou voluntário) ⁵	20 (a cada 6 meses)	
3.2 Outras experiências comprovadas em atividades de pesquisa ⁶	10 (a cada 6 meses)	
4. Experiência em Ensino e Extensão nos últimos 5 (cinco) anos (2017-2021)		
4.1. Docência no ensino superior em instituição reconhecida pelo MEC ⁵	10 (a cada 6 meses) (Max 40)	

4.2. Docência no ensino médio/técnico na Área da Saúde ⁷	6 (a cada 6 meses) (Max 24)	
4.3. Experiência em Projetos de Monitoria durante a graduação (bolsista ou voluntário) ⁵	5 (a cada 6 meses) (Max 30)	
4.4. Experiência em Projetos de Extensão ou Projetos de Ação integrada durante a graduação (bolsista ou voluntário) ⁵	5 (a cada 6 meses) (Max 30)	
TOTAL DE PONTOS:		

¹Comprovação com envio do artigo completo e classificação de acordo com a indicação do valor do percentil. Fonte: Plataforma Scopus (<https://www.scopus.com/home.uri>); ²Comprovação com envio do artigo completo; ³Comprovação para autoria ou organização de capítulo e livro completo, com o envio da ficha catalográfica ou conjunto similar com as informações: autores, número de páginas, ISBN ou ISSN (para obras seriadas) e editora, com no mínimo de 50 páginas (segundo definição da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT) e para autoria de capítulo também acrescentar a primeira página; ⁴Comprovação da apresentação e cópia do resumo simples, expandido ou trabalhos completos em Anais ou periódico científico; ⁵Comprovação por meio de documento emitido pelo órgão competente da Instituição de Ensino e não serão aceitas duplicidades e declarações com a mesma atividade e período iguais; ⁶Comprovações por meio de emissão de declaração contendo período e carga horária, emitida por pesquisador responsável vinculado a um grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e não serão aceitas duplicidades e declarações com a mesma atividade e período iguais. ⁷Comprovações por registro em carteiras de trabalhos, contratos de trabalho, declarações emitidas por instituições de ensino.

ANEXO 3: REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO				
*Nome Completo (sem abreviações):				*Sexo:
*Data de Nascimento: / /	*Identidade:	*Data de expedição:	*Órgão emissor:	*CPF:
*NIS (Número de identificação Social):				
*Nome da Mãe Completo:				
*E-mail:		*Telefone:		
<p>Vem requerer, junto ao Programa de Pós-Graduação em Nutrição – PPGNut/UFRN, isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo para o Mestrado Acadêmico.</p> <p>Declaro estar inscrito no CadÚnico e ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6135/2007.</p>				
Assinatura do (a) requerente			Data	

*Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

ANEXO 4: REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu, _____,
CPF, _____, candidato (a) ao processo seletivo
segundo **EDITAL 003/2021 - PPGNut de 18 de novembro de 2021**, venho por
meio deste solicitar à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em
Nutrição da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – PPGNut/UFRN,
atendimento diferenciado, conforme descrito no item “2.8”, e demais subitens,
do Edital de Seleção. Nestes termos, solicito deferimento.

Natal, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

Para uso da Comissão de Seleção	
() Deferido	() Indeferido
Data:	Local:
Assinatura dos membros da Comissão de Seleção	

ANEXO 5: TERMO DE COMPROMISSO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
CPF, _____, candidato (a) ao processo seletivo segundo
EDITAL 003/2021 - PPGNut de 18 de novembro de 2021, tenho ciência de que
o Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Nutrição da UFRN é
um curso presencial, realizado em Natal/RN. Assim, comprometo-me, caso
aprovado(a), a me dedicar às atividades acadêmicas e ao cumprimento dos
requisitos para obtenção do título de mestre, conforme Regimento Interno do
Programa de Pós-graduação em Nutrição da UFRN, independente do
recebimento de bolsa ou auxílio.

Natal, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

ANEXO 6: FICHA AVALIATIVA DA PROPOSTA DE TRABALHO CIENTÍFICO

Identificação		
Código de inscrição do candidato		
Linha de pesquisa		
Título da Proposta de Trabalho Científico		
Itens		
1. AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO CIENTÍFICO ESCRITO		
Introdução com justificativa e definição de objetivos (0,0 a 4,0 pontos)	<ul style="list-style-type: none"> Referencial teórico que fundamenta o tema central do estudo (0,0 a 0,8 pontos) Contextualização adequada da justificativa do estudo (0,0 a 0,8 pontos) Coerência no desenvolvimento das ideias e objetivos (0,0 a 0,8 pontos) O uso adequado da linguagem técnica e gramática (0,0 a 1,0 pontos) Enquadramento da Proposta de Trabalho Científico às linhas de pesquisa do PPGNut (0,0 a 0,6 pontos) 	
Adequação do método e do cronograma de atividades (0,0 a 3,0 pontos)	<ul style="list-style-type: none"> Coerência e clareza do método proposto condizente com o objetivo do estudo (0,0 a 2,0 pontos) Coerência e viabilidade de realização da proposta de trabalho científico conforme cronograma apresentado (0,0 a 1,0 pontos) 	
Resultados Esperados (0,0 a 1,0 ponto)	<ul style="list-style-type: none"> Relevância e potencial técnico, científico e inovador (0,0 a 1,0 ponto) 	
Normatização e Referências bibliográficas (atualização e inclusão no texto) (0,0 a 2,0 ponto)	<ul style="list-style-type: none"> Utilização de referências atuais e pertinentes à temática de estudo em formato <i>Vancouver</i> (0,0 a 1,0 pontos) Adequação à normatização de trabalho científico (0,0 a 1,0 pontos) 	
NOTA FINAL		

Justificativa/Comentários:	
Data:	
Nome do Examinador	
Assinatura do Examinador	

ANEXO 07: DECLARAÇÃO DE ORIGINALIDADE DA PROPOSTA DE TRABALHO CIENTÍFICO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO

DECLARAÇÃO DE ORIGINALIDADE DA PROPOSTA DE TRABALHO CIENTÍFICO

Eu, _____,
CPF, _____ candidato (a) ao processo seletivo segundo
EDITAL 003/2021 - PPGNut de 18 de novembro de 2021, declaro para fins
deste edital, que a PROPOSTA DE TRABALHO CIENTÍFICO apresentada é de
minha autoria exclusiva, sem portanto ter recebido colaborações de terceiros,
nem corresponder em sua totalidade a produtos de iniciação científica, Trabalho
de Conclusão de Curso (TCC) ou monografias de cursos Lato-sensu de minha
autoria ou de outros, em andamento ou concluídos.

Natal/RN, ___ de _____ de _____.

Assinatura do candidato